



Programas de Formação 2023

Candidaturas para Apoios Financeiros

Introdução

A Federação Portuguesa de Bridge (FPB) informa que se encontram abertas as candidaturas para apoios financeiros aos seguintes Programas de Formação, em 2023:

1. Programa P1: Formação de Jovens, Universitários e Bridge Escolar

Montante Global: 2.500 € (dois mil e quinhentos euros)

Apoio financeiro a acções de formação de praticantes na área do bridge desportivo, dirigidas a:

- Jovens (indivíduos que durante o ano de 2023 não completem mais do que 30 anos de idade)
- Universitários (indivíduos que durante o ano de 2023 estejam matriculados num curso de licenciatura, mestrado ou doutoramento no sistema de ensino superior português)
- Alunos do ensino básico e secundário (indivíduos que durante o ano de 2023 estejam matriculados num curso do ensino básico ou secundário do sistema educativo português).

2. Programa P2: Formação de Seniores e Veteranos

Montante global: 3.000 € (três mil euros)

Apoio financeiro a acções de formação de praticantes na área do bridge desportivo, dirigidas a praticantes licenciados que durante o ano de 2023 completem 31 ou mais anos de idade.

3. Programa P3: Formação de Árbitros, Professores e Dirigentes

Montante Global: 2.000 € (dois mil euros)

Apoio financeiro a acções de formação em áreas específicas do bridge desportivo, dirigidas a:

- Árbitros
- Professores
- Dirigentes (indivíduos que durante o ano de 2023 desempenhem cargos nos órgãos dirigentes da FPB, Associações Regionais e Clubes de Bridge).

Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se a estes apoios, individualmente ou em associação, as seguintes entidades:

- Associações Regionais

- Clubes
- Outras entidades, colectivas ou individuais, que desenvolvam ou pretendam desenvolver a prática ou o ensino do bridge desportivo.

Apresentação de Candidaturas

As candidaturas para apoios financeiros a acções de formação inseridas nos Programas de Formação 2023 podem ser apresentadas até ao dia 30 de Janeiro de 2023 e devem incluir obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação da entidade beneficiária
- Indicação do Programa de Formação (P1/P2/P3) onde se insere a acção de formação
- Descrição da acção de formação, incluindo os seguintes elementos:
 - Identificação da pessoa responsável pela direcção da acção de formação
 - Identificação dos formadores (caso sejam diferentes da pessoa responsável pela direcção da acção de formação)
 - Objectivos da acção de formação
 - Conteúdo programático da acção de formação
 - Carga horária global da acção de formação
 - Datas de início e de fim da acção de formação
 - Número de formandos previstos para a acção de formação
 - Orçamento da acção de formação.

Os requisitos a satisfazer pelos formadores, formandos e conteúdos programáticos são:

- todos os formadores devem ser professores credenciados pela FPB
- com excepção dos dirigentes, todos os formandos devem estar licenciados na FPB
- o conteúdo programático de qualquer acção de formação deve incluir temáticas da Ética no Desporto, da disciplina e da arbitragem.

As despesas elegíveis para os apoios financeiros são:

- honorários da pessoa responsável pela direcção da acção de formação e dos formadores
- despesas logísticas (deslocações, alimentação e alojamento) da pessoa responsável pela direcção da acção de formação e dos formadores
- material didático
- consumíveis

As candidaturas devem, preferencialmente, ser enviadas por correio electrónico para o seguinte endereço:

f.macedo.santos@sapo.pt

Em alternativa, podem ser enviadas por correio normal para a sede da FPB:

Avenida Amélia Rey Colaço, 46 D, 2790-017 Carnaxide

Comunicação da Decisão

Após a apreciação das candidaturas, as decisões dos apoios financeiros a conceder são comunicadas aos candidatos até 30 dias depois da data-limite de apresentação das candidaturas.

Relatório Final

No final de cada acção de formação, a respectiva entidade beneficiária tem de apresentar um relatório final onde deve incluir obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação dos formadores (nome e número de licenciado na FPB)
- Identificação dos formandos (nome e número de licenciado na FPB, se aplicável)
- Carga horária global realizada e respectiva cronologia
- Mapa de presenças dos formandos (para efeitos de financiamento só são considerados os formandos que assistiram a pelo menos metade da carga horária global realizada)
- Documentos contabilizáveis pela FPB relativos às despesas efectuadas


Os relatórios finais devem ser apresentados até ao dia 01 de Dezembro de 2023. Para as entidades beneficiárias cujas acções de formação terminem apenas no início do ano de 2024, os relatórios finais devem ser substituídos por relatórios intercalares, mantendo-se, no entanto, o prazo de apresentação mencionado anteriormente.

Os relatórios intercalares devem incluir uma descrição das actividades realizadas até essa data e devem efectuar uma previsão das actividades a realizar até à conclusão das acções de formação.

O apoio financeiro a conceder é calculado, de forma independente, para cada acção de formação.

O pagamento do referido apoio financeiro é efectuado até 30 dias depois de recebido o relatório final.

A Direcção da Federação Portuguesa de Bridge



Carnaxide, 06 de Novembro de 2022